



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO N° 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre preços públicos para uso de bens imóveis municipais e sobre preços públicos para uso de bens públicos municipais e dá outras providências.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Pela autorização de uso dos bens públicos municipais para execução de serviços a particulares e autorização de uso do bem imóvel público municipal por particular abaixo elencado, serão cobrados preços públicos nos termos que segue:

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ALMOXARIFADO MUNICIPAL (Diária)

Quantidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Dia
01	Tombador/Arado	Tatu – Iveca (3 bacias)	R\$ 58,13
01	Grade Niveladora	Tatu (28 discos)	R\$ 116,25
01	Terraceador	Baldam (16 discos)	R\$ 116,25
01	Roçadeira	Baldam	R\$ 58,13
01	Gradão	Tatu (16 discos)	R\$ 116,25

CAMINHÃO TANQUE - ALMOXARIFADO MUNICIPAL (Km)

Quantidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor KM
01	Caminhão Tanque	VW/ 24.260 CRM 6X2	R\$ 4,00
01	Caminhão 3/4		R\$ 2,50
01	Caminhão Truck	VW	R\$ 4,00
01	Micro Ônibus		R\$ 2,50
01	Agrale Ônibus		R\$ 3,00

TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS (Hora)

Quantidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Hora
01	Trator 80 CV	LS	R\$ 103,06
01	Trator 80 CV	NEW HOLLAND	R\$ 103,06
01	Trator 80 CV	MASSEY FERGUSON	R\$ 103,06
01	Trator 105 CV	NEW HOLLAND TL5	R\$ 115,26
01	Moto niveladora	SCANIA	R\$ 181,89
01	Pá-Carregadeira	NEW HOLLAND	R\$ 181,89
01	Pá-Carregadeira	LIUGONG	R\$ 241,20
01	Retroescavadeira	JCB	R\$ 181,89

📍 Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

📞 Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17.810-015 - Mariápolis - SP

✉️ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

BENS IMÓVEIS (Diária)

Relação de bem		Preço Público	Unidade de medida
01	Centro Comunitário Municipal “Maria Vieira Rodrigues” – Rua Rui Barbosa nº 1002.	R\$ 60,37	Por dia
01	Centro Cultural Municipal “Heróthides Belloni”.	R\$ 10,98	Por dia
01	Antigo Prédio onde funcionava o Projeto Raios de Sol – Rua São Sebastião.	R\$ 21,96	Por dia

§ 1.º - A entidade, empresa ou pessoa beneficiada será responsável por eventuais danos que venham a ocorrer nos bens objeto da autorização, enquanto os mesmos estiverem sob sua responsabilidade, nos moldes do termo que deverá ser assinado.

§ 2.º - A entidade, empresa ou pessoa solicitante deverá providenciar policiamento, seguranças, organização do local, alvará, recolhimento das taxas e tarifas legais e outros necessários a realização do evento.

Art. 2.º - As entidades assistenciais, clubes de serviços e as entidades estatais do município ficam isentas do pagamento das remunerações de que trata este Decreto quando da utilização dos bens públicos municipais por ele tratados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.